

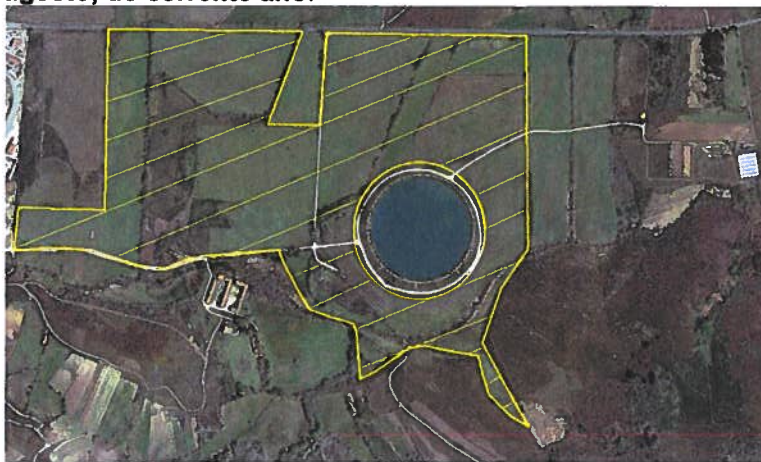


**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
NIPC: 506 149 811

**EDITAL 8/2023**  
**HASTA PÚBLICA DO FENO DA VEIGA**

1. Está para hasta pública o feno da área identificada a amarelo pertencente à Quinta da Veiga, para ser cortado até **1 agosto, do corrente ano.**



**Figura 1 – Área para produção de feno sujeita a hasta pública**

2. Não é permitido outra utilização diferente da prevista no número anterior, inclusive o pastoreio de animais.
3. A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer ocorrência que possa interferir com a produção do feno.
4. A hasta pública para atribuição do feno da Quinta da Veiga realizar-se-á no salão nobre do município, **no dia 24 de fevereiro, pelas 14h30**, perante comissão nomeada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.
5. Serão admitidas na hasta pública os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar.
6. **A base de licitação** para arrematação do feno será de **€450,00**.
7. Iniciada a hasta pública, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os interessados, não sendo admitidos lanços de valor inferior a €50,00.
8. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o feno no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.
9. A adjudicação do direito ao feno será feita pelo maior lanço oferecido acima da base de licitação estabelecida pela Câmara.
10. O pagamento deve ser feito no ato da adjudicação.
11. No caso de desistência ou do não cumprimento dos números 1 e 2, a câmara municipal poderá adjudicar o feno ao interessado que tenha oferecido o lanço imediatamente inferior ao da arrematação.

Montalegre, Paços do Concelho, 2 de fevereiro de 2023

A Presidente da Câmara

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)

